

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

Nos termos do art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, art. 10, *caput* da Lei Federal 12.527/11 e art. 6º do Decreto Federal 8.777/16, apresento o seguinte:

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

I. FUNDAMENTOS

A. AS NORMAS VIGENTES ASSEGURAM DIREITO DE ACESSO AUTOMATIZADO A DADOS ABERTOS, ESTRUTURADOS E LEGÍVEIS POR MÁQUINA

1. Nos termos do art. 8, §3º, incisos II e III da Lei Federal 12.527/11, os sítios eletrônicos dos órgãos e entidades públicas deverão atender, respectivamente, dentre outros requisitos: **a)** possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; **b)** possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

2. Reforçando tais requisitos, a Lei Federal 12.965/14 assevera em seu art. 24, incisos V e VI ser diretriz da atuação do Poder Público, respectivamente: **a)** a adoção preferencial de tecnologias, padrões e formatos abertos e livres; **b)** a publicidade e disseminação dos dados e informações públicos, de forma aberta e estruturada. No mesmo sentido, o art. 25, inciso III impõe aos entes públicos o dever de disponibilizar aplicações na internet que sejam compatíveis tanto com leitura humana quanto com o tratamento automatizado de informações.

B. O SISTEMA DE CONSULTAS AO CNPJ ATUALMENTE IMPEDE O ACESSO NOS TERMOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO

3. Entretanto, no que diz respeito à base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a Receita Federal do Brasil (RFB) atualmente dificulta muito o acesso automatizado por sistemas externos por utilizar um “captcha”. Este mecanismo impede ao tratamento automatizado em razão de impor que um ser humano seja obrigado a intermediar cada acesso individualmente, o que torna *humanamente* inviável a coleta de dados numa base tão grande quanto o CNPJ.

Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Esta página tem como objetivo permitir a emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

Digite o número de CNPJ da empresa e clique em "Consultar".

CNPJ :


Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Figura 1 – Tela do Sistema de Consultas com o mecanismo de restrição ao acesso automatizado

C. A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO DISPONIBILIZA PARA O PÚBLICO A BASE DE DADOS DO CNPJ NEM EM FORMA TER PLANOS DE INSERIR-LA EM SEU PLANO DE DADOS ABERTOS

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

4. Somado à existência de mecanismo que impede o acesso aos dados nos termos da legislação vigente, atualmente a única base de dados que a RFB disponibiliza em formato aberto é o Quadro de Sócios e Administrativos (QSA)¹, não havendo qualquer menção a respeito do CNPJ no Plano de Dados Abertos do Ministério da Fazenda². Portanto, atualmente é impossível ao cidadão obter acesso, **por meios oficiais**³, às informações constantes na base de dados do CNPJ, em especial as seguintes, conforme descrito nos incisos do art. 12, §1º da IN RFB 1.634/2018⁴:

- | | |
|--|--|
| <p>a. No “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Número de inscrição; 2. Data de abertura; 3. Nome empresarial; 4. Porte; 5. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 6. Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 7. Código e Descrição da Natureza Jurídica 8. Logradouro 9. Número | <ol style="list-style-type: none"> 10. Complemento 11. CEP 12. Bairro/Distrito 13. Município 14. UF 15. Endereço eletrônico 16. Telefone 17. Ente federativo responsável 18. Situação cadastral 19. Data da situação cadastral 20. Motivo de situação cadastral 21. Situação especial 22. Data da situação especial |
|--|--|

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.028.218/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1970	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORREIOS SEDE			PORTE DEMAIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.10-0-01 - Atividades de Correios Nacionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.19-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.81-0-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-0-00 - Carga e descarga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.80-8-01 - Companhias de desarmes 52.50-6-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-9-05 - Operador de transporte multi modal - OTM 66.19-2-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Aluguel de ativos intangíveis não-financeiros 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-1-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO ST. SEN. QUADRA 1 BLOCO A	BARRIO S/H	COMPLEMENTO	
CEP 70.002-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACOTE@CNPJ-REGCORREIOS.COM.BR	TELEFONE (61) 3214-4316		
NOME EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (RFP) UNICO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Figura 2 – Tela do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral contendo exemplo das informações de interesse para o controle social

5. Igualmente, de acordo com que foi informado pela própria RFB⁵, ela atualizaria os dados do QSA em periodicidade semestral. Contudo, em 04/06/2018 os dados em questão permaneciam desatualizados

6. Paradoxalmente, na Portaria RFB 2.189/2017⁶ o Secretário da Receita Federal do Brasil autoriza o SERPRO a disponibilizar para terceiros o acesso a dados e informações sob gestão da RFB, dentre eles aqueles constantes no CNPJ, conforme se verifica no item 2 do Anexo Único a portaria em questão. Em outras palavras,

¹ Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/qsas>> e <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/dados-abertos-do-cnpj>>. Acesso em: 14 maio. 2018.

² Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/dados-abertos>>. Acesso em: 15 maio. 2018.

³ Existem diversos serviços que disponibilizam, mediante pagamento, estas informações, tais como o “ReceitaWS” (<https://receitaws.com.br/>). Contudo, estes serviços não-oficiais não asseguram a integridade e autenticidade da informação, nos termos do art. 6º, II da Lei Federal 12.527/11.

⁴ Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=73658>>. Acesso em: 15 maio. 2018.

⁵ Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2017/dezembro/receita-federal-disponibiliza-dados-de-quadros-societarios-e-de-administradores-qsas-em-sua-pagina-na-internet>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

⁶ Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=83517>>. Acesso em: 15 maio. 2018

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

isso significa que a RF já possui os dados do CNPJ devidamente estruturados e organizados, aptos a serem fornecidos aos interessados.

D. A RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONHECE A DEMANDA E INTERESSE PÚBLICO NA DISPONIBILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CNPJ

7. Em razão de consulta feita no histórico de requerimentos de informações feitos à RFB, constatou-se que – **no mínimo** – desde agosto de 2018 já existiam demandas a respeito⁷. Entretanto, analisando **uma a uma**, verificou-se que o texto das respostas atinge **quase 80% de identidade**: ou seja, a RFB se limita a “copiar e colar” as respostas, sem sequer se dar ao trabalho de tomar medidas para a abertura da base de dados em questão.

Nº	NUP	Link	Data de Protocolo	Data da Resposta	Resultado	Classificação da resposta
1	16853003278201875	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853003278201875	25/04/2018	11/05/2018	Negado	Pedido desproporcional ou desarrazoado
2	16853003021201813	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853003021201813	18/04/2018	23/04/2018	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
3	16853002815201860	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853002815201860	12/04/2018	23/04/2018	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
4	1685300395201887	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=1685300395201887	17/01/2018	23/02/2018	Negado	Pedido desproporcional ou desarrazoado
5	1685300323201830	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=1685300323201830	15/01/2018	02/02/2018	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
6	16853000162201884	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853000162201884	09/01/2018	26/01/2018	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
7	16853008496201715	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853008496201715	03/12/2017	22/12/2017	Negado	Pedido desproporcional ou desarrazoado
8	16853008399201722	http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853008399201722	29/11/2017	22/12/2017	Negado	Pedido desproporcional ou desarrazoado

⁷ Pesquisa feita em **15/05/2018** na plataforma eletrônica de busca de pedidos e respostas disponibilizada pelo MTF CGU (<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/SitePages/principal.aspx>). Termo de pesquisa: “ ‘base de dados’ CNPJ”.

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

9	16853007139201730	http://www.consultaetic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853007139201730	02/10/2017	06/10/2017	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
10	02680000830201715	http://www.consultaetic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=02680000830201715	23/05/2017	09/06/2017	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
11	23480004565201762	http://www.consultaetic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=23480004565201762	21/02/2017	17/03/2017	Negado	Pedido desproporcional ou desarrazoado
12	16853000186201752	http://www.consultaetic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853000186201752	10/01/2017	30/02/2017	Negado	Pedido desproporcional ou desarrazoado
13	16853008816201656	http://www.consultaetic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853008816201656	30/12/2016	13/01/2017	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados
14	16853006288201609	http://www.consultaetic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DetailPedido/DetailPedido.aspx?nup=16853006288201609	24/08/2016	19/09/2016	Negado	Pedido exige tratamento adicional de dados

8. Importante asseverar que o padrão das respostas da RFB permaneceu o mesmo a despeito da edição do Decreto Federal 8.777/16, o qual, regulamentando a abertura de dados na administração federal, impõe no art. 6º, parágrafo único que:

A decisão negativa de acesso de pedido de abertura de base de dados governamentais fundamentada na demanda por custos adicionais desproporcionais e não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública federal deverá apresentar análise sobre a quantificação de tais custos e sobre a viabilidade da inclusão das bases de dados em edição futura do Plano de Dados Abertos.

E. A BASE DE DADOS DO CNPJ É AUTOMATICAMENTE PASSÍVEL DE ABERTURA

9. O Decreto Federal 8.777/16 afirma em seu art. 8º, *caput* que: “consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados do Governo federal que não contenham informações protegidas nos termos dos art. 7, § 3º, art. 22, art. 23 e art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011”. Ora, se o próprio Secretário da RFB já autorizou a disponibilização a terceiros da base de dados do CNPJ, não existe quaisquer fundamentos de fato ou de direito aptos a impedir a abertura automática deste banco de dados.

10. Ademais, se a RFB já disponibiliza esta base de dados a terceiros, não subsistem quaisquer razões que impeçam a sua disponibilização geral à população. Evidentemente, não haveria como disponibilizar esta base a terceiros sem que seus dados já estivessem devidamente organizados e estruturados, pois, do contrário, não seria sequer possível realizar sua gestão.

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

F. É ILEGAL A INTERPRETAÇÃO DADA AO ART. 15, III E §2º DA PORTARIA MF 233/2013

11. Do exame das inúmeras respostas negativas da RFB listadas acima, constatou-se em repetidas vezes a utilização do art. 15, inciso III e §2º da Portaria MF 233/2013⁸ para fundamentar a negativa de acesso. Dizem os dispositivos afirmam que:

Art. 15. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

[...]

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão.

[...]

§ 2º Para os fins do inciso III do caput, consideram-se pedidos que exigem trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados aqueles que envolverem informações fiscais que dependam de apuração especial em prestador de serviço de tecnologia da informação.

12. Entretanto, tratando-se de requerimento de abertura de dados, o Decreto Federal 8.777/16 inovou o tratamento da matéria, passando a exigir em virtude o art. 6º, parágrafo único a apresentação de análise de quantificação dos custos de eventual abertura e a viabilidade da inclusão da base de dados requerida no Plano de Dados Abertos como requisitos de eventual resposta negativa. Evidentemente, conforme o art. 2º, §1º do Decreto-Lei 4.657/42, o Decreto Federal 8.777/16, por ser norma posterior, revoga qualquer interpretação da sendo da Portaria MF 233/2013 que lhe seja contrária.

13. Ademais, o Decreto Federal 8.777/16 é também norma hierarquicamente superior à Portaria MF 233/2013. Portanto, ainda mais levando em conta que esta portaria não foi atualizada pelo Ministério da Fazenda após a nova legislação, a interpretação da Portaria MF 233/2013 pode juridicamente prevalecer em face de norma editada pelo próprio Chefe do Poder Executivo federal sob pena de responsabilidade do agente público que assim o fizer, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Federal 12.527/11.

G. OS CUSTOS PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DISPONIBILIZAR A BASE DE DADOS SÃO IRRISÓRIOS FRENTE AO SEU ORÇAMENTO

14. Embora disponibilize a base de dados para do CNPJ para terceiros, a RFB adota a prática corriqueira de negar o acesso a esta base para os cidadãos sob o fundamento de que os requerimentos seriam “desproporcionais” ou “exigiriam trabalhos adicionais”. Todavia, no requerimento registrado sob o **NUP 16853007139201730**, a **Nota do COCAD nº 283, de 04 de outubro de 2017**⁹, informou que a disponibilização da base de dados do CNPJ incorreria num custo aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual poderia ser cobrado do solicitante.

Federal, onde conste esse, data de abertura, estado, município.

2. Informamos, não ser possível utilizar os atuais sistemas corporativos da RFB para a extração imediata e automática das informações solicitadas. Tais informações somente poderão ser extraídas por apuração especial devido ao grande volume de dados e em face do que dispõem os incisos I, II e III do artigo 13 do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como dispõe o artigo 12 da mesma lei, a Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros (COCAD), após a análise da solicitação acima, informa que o pedido é genérico, desarrazoado e exige trabalhos adicionais de serviço de produção, acrescentando que, em eventual atendimento por apuração especial, incorrerá em custo aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que poderá ser cobrado do solicitante conforme previsto no artigo 12 da mesma lei.

Figura 3 – Trecho da Nota do COCAD nº 283, de 04 de outubro de 2017

15. Ora, tendo em vista que o objeto do requerimento do **NUP 16853007139201730** não é diferente de outros **13 (treze)** requerimentos listados acima, é possível chegar às seguintes hipóteses: **a)** os órgãos da RFB não se

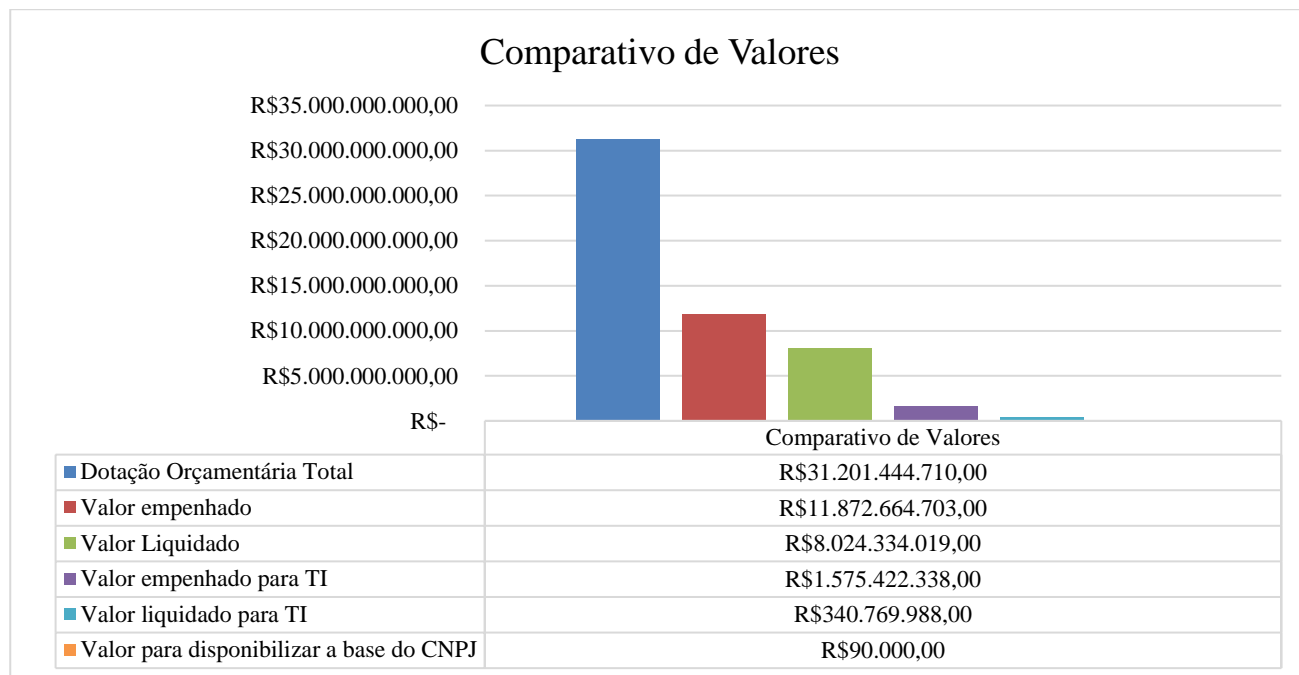
⁸ Disponível em: <normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=38198>. Acesso em: 15 maio. 2018.

⁹ Disponível em: <http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/602100/RESPOSTA_PEDIDO_16853007139201730.pdf>. Acesso em: 15 maio. 2018.

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

comunicam entre si para informar sobre os requerimentos de acesso à base de dados do CNPJ; **b)** o órgão responsável por fornecer a resposta não *efetivamente entende* o conteúdo dos requerimentos; **c)** o órgão responsável por fornecer as informações deliberadamente indefere o acesso a elas por fundamentos não declarados expressamente na decisão denegatória.

16. Por certo, ainda que *hipoteticamente* o custo de disponibilização esteja subavaliado e que, na realidade, seja, quiçá, **três vezes superior**, ou seja, R\$90.000,00, tal valor é **completa e absurdamente insignificante** diante do orçamento Ministério da Fazenda (MF) informado pelo Sistema de Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), a saber¹⁰:



17. Conforme ilustra o gráfico acima, o valor para a disponibilização da base de dados do CNPJ para a população na forma como exige a legislação é tão insignificante para o MF que sequer é visível diante das demais rubricas do orçamento público listadas. Não obstante, a RFB insiste reiteradamente em imputar aos cidadãos a responsabilidade financeira para disponibilizar uma informação pública a respeito da qual recebe constantes requerimentos de abertura.

H. A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO PODE SE VALER DE ARGUMENTOS GENÉRICOS PARA RECUSAR A ABERTURA DA BASE DE DADOS DO CNPJ

18. Em inúmeros requerimentos de informações a RFB utiliza genericamente a seguinte afirmação para negar acesso e a abertura da base de dados CNPJ: “não [é] possível utilizar os atuais sistemas corporativos da RFB para a extração imediata e automática das informações solicitadas, em virtude do alto volume de dados”¹¹. Entretanto, essa afirmação, utilizada com variações desde (no mínimo) 2016, é extremamente genérica, pois: **a)** não informa quais seriam os “atuais sistemas corporativos”; **b)** informa qual seria efetivamente o volume de dados em questão.

19. Quanto ao ponto “a”, parece difícil acreditar que desde 2016 os sistemas da RFB permanecem sem quaisquer atualizações que lhes permitam a disponibilização da base de dados em questão. Sendo isto correto, sig-

¹⁰ Disponível em: < <https://www1.siop.planejamento.gov.br/acessopublico/>>. Acesso em: 15 maio. 2018.

¹¹ Exemplificativamente, vide o **Parecer nº 59/2018 da Assessoria Especial da RFB**. Disponível em: <http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/632656/RESPOSTA_RECURSO_2_16853000731201891%20C.pdf>. Acesso em: 15 maio. 2018.

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

nifica, no mínimo, inexistir planejamento adequado por parte dos órgãos responsáveis pelo seu desenvolvimento, pois, estando cientes do interesse público na disponibilização desta base de dados, deveriam tomar as medidas necessárias para incluir sua abertura em seu planejamento.

20. Quanto ao ponto “b”, levando em conta que o governo disponibiliza em formato aberto, estruturado e legível por máquina diversas bases de dados com volume extremamente expressivo (alguns com diversos Gigabytes de tamanho), tais como o SICONV, o SICAF, o SIOP e o QSA, não se pode aceitar uma resposta dessas sem que a RFB indique expressamente qual o tamanho efetivo desta base de dados. Ademais, existem inúmeras técnicas possíveis – e inclusive utilizadas pela administração federal – que permitiriam a disponibilização da base de dados à população.

21. Além disso, deve-se ressaltar que a RFB não utiliza técnicas adequadas na disponibilização dos dados que atualmente disponibiliza. Com efeito, a base de dados atualmente disponibilizada – o QSA – está disponível em formato “*.txt”¹². Embora esse seja, de fato, um formato aberto, não haveria qualquer empecilho para o cumprimento da legislação se a RFB compactasse estes arquivos em algum formato também aberto e não proprietário, a exemplo do formato “*.zip”, a exemplo de diversas bases disponibilizadas no Portal da Transparência.

22. Com uma medida destas, não apenas seria possível utilizar um espaço menor para armazenar estes dados, como também seria mais fácil aos usuários fazer *download*, pois seria exigida uma menor capacidade de conexão.

I. A RECEITA FEDERAL ATUALMENTE DISPONIBILIZA DADOS COM ERROS

23. De acordo com a comunidade técnica, a RFB disponibiliza dados com erros, os quais prejudicam sua adequada utilização, conforme garante a legislação vigente. Em síntese, os erros identificados são¹³: **a)** razão social de empresas sócias incorreta; **b)** razão social de algumas empresas é inexistente; **c)** alguns códigos de qualificação de sócios não estão descritos; **d)** algumas empresas possuem razão social em branco; **e)** a base disponibilizada está incompleta.

24. A razão social de empresas sócias (campo "nome do sócio") está incorreta: é repetida a razão social da empresa que está sendo descrita. Exemplo: no arquivo correspondente ao Acre, linhas 2.346 a 2.350:

```
[2346] 0100342966000107ETCA-EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DO ACRE LTDA.  
[2347] 020034296600010716203660300010922ETCA-EMPRESA DE TRANSPORTE COLE-  
TIVO DO ACRE LTDA.  
[2348] 02003429660001072          22BALTAZAR JOSE DE SOUSA  
[2349] 02003429660001072          49RENE GOMES DE SOUSA  
[2350] 02003429660001072          22LUIS GONZAGA DE SOUSA
```

25. A linha 2.346 descreve a empresa (CNPJ: 00342966000107, razão social: ETCA-EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DO ACRE LTDA.) e as demais linhas descrevem seus sócios. A linha 2.347 representa um sócio pessoa jurídica e os demais sócios da pessoa física. O sócio pessoa jurídica, cujo CNPJ é 62036603000109 aparece, no arquivo acima, como tendo razão social "ETCA-EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DO ACRE LTDA.", que é incorreto (é o mesmo da empresa descrita).

26. Busca pelo CNPJ da empresa sócia em arquivos de outras unidades federativas, encontramos uma descrição dessa empresa a partir da linha 68.178 no arquivo correspondente ao Alagoas:

```
[68178] 0162036603000109TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA  
[68179] 02620366030001092          22RENE GOMES DE SOUSA  
[68180] 02620366030001092          22BALTAZAR JOSE DE SOUSA
```

¹² Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/dados-abertos-do-cnpj>>. Acesso em: 22 maio. 2018.

¹³ Segue neste capítulo a descrição sucinta dos erros identificados. Uma descrição mais completa, contendo a metodologia utilizada para identificar as irregularidades, pode ser encontrada em: <https://github.com/turicas/socios-brasil>. Acesso em: 04 jun. 2018

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

[68181] 02620366030001092	22RUBENS JOSE SIMOES PIMENTA
[68182] 02620366030001092	22RONAN GERALDO GOMES DE SOUSA

27. Para ter os nomes das empresas sócias corretos é necessário varrer todas as descrições de empresas e então corrigir os nomes das empresas sócias, mas nem sempre isso é possível (veja o próximo erro).

28. Por conta do erro anterior não é possível saber a razão social de empresas que não estão descritas nesses arquivos, que são os casos de pessoas exteriores.

Exemplos de CNPJs que não conseguimos identificar a razão social: 10877540000101, 17546494000107, 13779412000113. O total de CNPJs com esse problema é de 33.708 (valor obtido rodando a consulta `SELECT COUNT(DISTINCT(cnpj)) FROM socios WHERE nome_socio LIKE '? %'`).

29. Os seguintes códigos de qualificação de sócio aparecem nos arquivos, mas não na tabela de qualificação: 18, 33, 00, 64, 09, 14, 15 e 13.

Exemplos de CNPJs que possuem sócios com qualificação não descrita: 03397208000184, 05148993000167 e 03574695000103. O total de CNPJs com esse problema é de 2.419 (valor obtido rodando a consulta `SELECT COUNT(DISTINCT(cnpj)) FROM socios WHERE qualificacao_socio = 'INVÁLIDA'`).

30. Duas empresas possuem razão social em branco, ambas de São Paulo. Os CNPJs são os seguintes: 08013165000533 e 08393057000533.

Valores obtidos rodando a consulta: `SELECT cnpj, uf FROM socios WHERE razao_social = ''`;

31. Alguns CNPJs não constam nos arquivos (como EI, MEI e de candidatos e empresas inativas), tornando a base incompleta e de difícil cruzamento com outras bases, principalmente quanto a dados históricos. Não foi possível verificar detalhadamente, mas suspeita-se que CNPJs de filiais nem sempre aparecem, exemplo: o CNPJ 36357994000145 (matriz, razão social: INTERFOOD IMPORTACAO LTDA) aparece no arquivo de São Paulo, mas o CNPJ 36357994000226 (filial) não aparece, mas ambos aparecem no [site de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal](#).

32. Essa base de dados não possui mais informações das empresas, como lista de CNAEs e endereço (que estão disponíveis apenas através de consultas no site da Receita Federal, onde é necessário preencher um CAPTCHA).

33. Os dados estão em um formato não padronizado (fixed-width file), onde os metadados (como o nome de cada coluna) são totalmente personalizados para esse caso e precisam ser descobertos através de uma imagem disponível no site da Receita Federal. Caso os dados estivessem disponíveis em um formato padronizado e aberto, como o CSV, os nomes das colunas poderiam ser descritos na primeira linha do arquivo, não necessitando a criação de um software específico para leitura dos mesmos.

34. Registros de tipos diferentes (empresa e sócio) estão juntos nos mesmos arquivos, dificultando ainda mais a extração - poderiam estar em arquivos distintos (um que possui CNPJ, razão social e endereço das empresas e outro que descreve os sócios de cada empresa);

35. Os arquivos poderiam estar compactados (o que reduziria drasticamente o tempo de transferência), dado que alguns possuem gigabytes de tamanho.

J. ÚLTIMO PONTO: A DISPONIBILIZAÇÃO EM FORMATO ABERTO, ESTRUTURA E LEGÍVEL POR MÁQUINA DA BASE DE DADOS DO CNPJ É NECESSÁRIA PARA A PROTEÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E GERAL PREPONDERANTE

36. Conforme se constata do teor dos inúmeros requerimentos de acesso e abertura da base de dados do CNPJ, preponderam os seguintes fundamentos: **a)** acesso para fins de fortalecer o controle social; **b)** acesso para fins

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

científicos e acadêmicos; c) acesso para fins de estabelecimento de modelos de negócios com base nestas e outras informações.

37. Realmente, a Lei Federal 12.527/11 dispõe em seu art. 3º, inciso V que é diretriz da administração pública o desenvolvimento e fortalecimento do controle social. De fato, tendo em vista que a base de dados do CNPJ concentra uma série de informações relevantes sobre a atividade empresarial do país, ela permite o cruzamento de informações que permitem, em tese, identificar empresas de fachada, conflitos de interesse, entre outras questões.

38. Diversas iniciativas sem fins lucrativos atualmente são desenvolvidas voltadas ao controle social da administração pública com base em dados abertos. Entretanto, sem esta base de dados disponível para a população, esse tipo de controle social, democrático e cidadão se torna mais difícil.

39. Por fim, conforme se constata do Decreto Federal 9.319/18, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital possui como um de seus eixos habilitadores e objetivos justamente a concessão de amplo acesso à informação e a dados abertos governamentais, de modo a tornar possível o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais. Contudo, no atual estágio, a indisponibilidade da base de dados do CNPJ nos termos em que assegura a legislação vigente vai de encontro a esta política central do governo federal brasileiro.

II. INFORMAÇÕES REQUERIDAS

Requisitamos a abertura da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, de forma a possibilitar acesso aos dados listados abaixo:

- | | |
|--|---|
| 1. No “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”: | 10. Complemento |
| 1. Número de inscrição; | 11. CEP |
| 2. Data de abertura; | 12. Bairro/Distrito |
| 3. Nome empresarial; | 13. Município |
| 4. Porte; | 14. UF |
| 5. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal | 15. Endereço eletrônico |
| 6. Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias | 16. Telefone |
| 7. Código e Descrição da Natureza Jurídica | 17. Ente federativo responsável |
| 8. Logradouro | 18. Situação cadastral |
| 9. Número | 19. Data da situação cadastral |
| | 20. Motivo de situação cadastral |
| | 21. Situação especial |
| | 22. Data da situação especial |

III. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- 1) Que a base de dados relacionada no item **II** seja fornecida de **imediato**, nos termos do art. 11, *caput*, da Lei Federal 12.527/11.
 - a) Caso não seja possível o fornecimento imediato, requer-se sucessivamente:
 - i) Se a integralidade ou parte da base de dados não possa ser disponibilizada de imediato, que seja fornecida no **prazo máximos de 20 (vinte) dias**, nos termos do art. 11, §1º da Lei Federal 12.527/11.
 - ii) Se o fornecimento da base de dados exigir a realização de trabalhos adicionais de análise, nos termos do art. 13, III do Decreto Federal 7.724/12, requer-se a apresentação do respectivo orçamento para que o requerente ressarcia o órgão com os custos do serviço, nos termos do art. 12, *caput* da Lei Federal 12.527/11.

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE BASE DE DADOS

- b) Caso não seja possível ou permitido o acesso à integralidade ou parte da base de dados, **requer-se**, desde já, **a emissão de certidão, por escrito, com inteiro teor da decisão negativa de acesso**, nos termos do art. 14 da Lei Federal 12.527/11.
 - i) Adicionalmente, requer-se que a decisão negativa apresente a análise sobre a quantificação dos custos da abertura da base de dados e sobre a viabilidade de inclusão desta base de dados no Plano de Dados Abertos, nos do art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 8.777/16.
- 2) Adicionalmente, em sendo possível, seja a integralidade ou parte da base de dados seja fornecida e enviada por meio eletrônico, **assinada digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200-1/01**.
 - a) Sucessivamente, não sendo possível o fornecimento por meio eletrônico da integralidade ou parte da informação, **requer-se** seu fornecimento em meio físico, **mediante cópia autenticada pelo órgão público**, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Federal 12.527/11.
- 3) Que o requerente seja notificado, no endereço eletrônico acima citado, de todas as fases do procedimento administrativo iniciado com base no presente requerimento, em especial quando de sua conclusão, independentemente do resultado, nos termos do art. 3º, inciso II e 26 da Lei Federal 9.784/99.

Terça-Feira, 11 de junho de 2018.